



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 550/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 467/2018, envolvendo o servidor: **JHON LENON LEAL FELEZ**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Artigos 134 - Inciso XI e 135 – Incisos I e XXII da Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais**.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANA LUCIA PEDROSO – Professora

FABINA CARMEN DE CARLI – Psicóloga

VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº515/2018 e nº518/2018.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOMPR
Nº 1659
De 24 / 12 / 18
Ass.

FRB/ADM

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br